



REGULAMENTO

CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS

NATUREZA E AFINS

1. DEFINIÇÃO:

1.1 - O Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos é um espaço, instituído para ajudar a viver em contacto direto com a natureza, em fraternidade e alegria, durante todo o ano e em tempos específicos de formação escutista.

2. DIRECÇÃO:

2.1 – O Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos, é dirigido pelo **Agrupamento 658;**

3. SERVIÇOS DE APOIO:

3.1 - No Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos, funcionam os seguintes serviços de apoio:

- A) - Cozinha e Refeitório;
- B) - Salão;
- C) - Sanitários e abastecimento de águas;
- D) - Higiene de campo e tratamento de lixo;
- E) - Garagem



4. DIVISÃO DO CAMPO:

4.1 - O Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos divide-se em duas áreas:

- A) - Destinada a Atividades Escutistas;
- B) - Destinada a montagem de tendas;

5. ACAMPANTES

Podem acampar no Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos:

5.1 – Prioritariamente, os associados (escuteiros) do C.N.E. e/ou associações.

5.2 – Familiares e/ou amigos dos associados (escuteiros do nosso agrupamento), sócios e ainda, qualquer outra instituição e/ou associação, quer da nossa paróquia, quer mesmo de outra.

6. NORMAS DE ADMISSÃO

Para acampar no Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos, é necessário:

6.1 – Que, todos os associados (escuteiros) do C.N.E. e/ou de outras associações escutistas, familiares e/ou amigos dos associados (escuteiros do nosso agrupamento), sócios e ainda, qualquer outra instituição e/ou associação, quer da nossa paróquia, quer mesmo de outra, procedam à inscrição prévia (em impresso próprio disponível para download).

6.1.1 - Neste pedido tem de constar obrigatoriamente o nome e contacto (telefone e email) do responsável pela atividade, o número de participantes na atividade e o programa, ainda que provisório, da



Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos

atividade a desenvolver, ou na sua falta explicar o tipo de atividades a levarem a efeito.

6.1.2 – Até 5 dias da realização da atividade têm de remeter, pelo mesmo meio, a lista nominal de participantes, o programa definitivo e demais informações que julguem relevantes.

6.2 – Que, cada Bando, Patrulha, Equipa, Clã, Grupo, Instituição e/ou Associação tenha **obrigatoriamente e no mínimo um** responsável pelo mesmo, caso contrário, não será aceite a sua inscrição.

6.3 – Os pedidos de reserva efetuados por qualquer unidade/Instituição e/ou Associação só serão aceites com a indicação expressa do nome do Dirigente/Responsável que os irá acompanhar.

6.4 – Ao utilizar o CFCZB, todos os agrupamentos/instituições e/ou Associações comprometem-se a respeitar a Lei do Escuta, o presente Regulamento, bem como as orientações dos responsáveis pelo Centro de Formação, durante a sua estada em campo.

6.5 – Não são permitidos grupos e atividades de cariz político.

7. NORMAS DE CAMPO

7.1 – A Capela será utilizada apenas para atividades de âmbito religioso, pelo que não é permitido o seu uso para outros fins.

7.2 – O refeitório e cozinha serão utilizados para os fins a que se destinam, não sendo permitido outras atividades fora desse âmbito. (atelier pinturas, etc)



Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos

7.3 – É proibido o uso de tabaco, drogas ou quaisquer outras substâncias ilícitas, em todo o espaço do campo. O uso do álcool será permitido no bar existente em campo e em situações pontuais, sob orientação do CFCZB.

7.4 – É proibido utilizar o recinto para provas de perícia com veículos.

7.5 – O Centro de Formação Chefe Zeferino Bastos não tem funcionários. Por esse facto, os serviços de limpeza: dos wc's, campo e todos os recintos utilizados, terão de ser assegurados pelos utilizadores do espaço e sob orientação do CFCZB.

Todas as instalações deverão ser deixadas conforme encontraram.

7.6 – Existe espaço destinado ao Fogo de Conselho, sendo este o único local onde é possível fazer fogo junto ao solo.

7.7 – As churrasqueiras e forno poderão ser utilizados desde que observem todas as medidas de segurança na prevenção de incêndios. Com base na legislação aplicada durante a época denominada por época dos fogos florestais, os promotores serão os responsáveis por eventuais acidentes nomeadamente incêndios e suas consequências.

7.8 – O CFCZB possui um espaço destinado unicamente à prática de jogos diversos, não devendo estas atividades ocorrer noutras locais.

8. CUSTOS (INSCRIÇÕES)

8.1 – As estadas no Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos estão sujeitas ao pagamento de uma “taxa” diária por elemento, no valor de **2,00€** (dois euros) **por elemento / dia** em regime de acampamento de **4,00€** (quatro euros) por elemento/dia em regime de acantonamento.



Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos

8.2 – Os pedidos de reserva estão sujeitos a uma caução, no montante de **€ 50,00** (cinquenta euros), que deverá ser entregue conforme acordado entre as partes.

8.3 – Os preços para acampantes não escuteiros acresce um valor de **1€** para cada opção definida em **8.1**.

8.4 – Esta caução poderá ser declarada perdida a favor do Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos, se existirem motivos para tal, sendo a fundamentação desta situação da responsabilidade da Direção do Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos.

8.5 – Os utilizadores (acampantes) e seus Agrupamentos e/ou Grupos, Instituições e/ou Associações serão responsabilizados por quaisquer danos e/ou prejuízos que causem no CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS.

8.6 – Os custos para utilização de refeitório, cozinha, salão e garagem serão aplicados mediante consulta à Direção do CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS.

9. SEGURANÇA

9.1 – A segurança no CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS será efectuada do seguinte modo:

A) – A vigilância (durante o dia e noite) ficará a cargo dos acampantes;

9.2 – O CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS não se responsabiliza por qualquer dano, acidente ou roubo, em pessoas ou bens ocorridos dentro ou fora do espaço de acampamento, devendo cada



Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos

Agrupamento, Grupos, Instituições e/ou Associações prevenir estas possibilidades.

9.3 – Todos os utilizadores (acampantes) do CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS têm de possuir **obrigatoriamente** um **seguro individual de acidentes pessoais** (escutista ou outro) pelo que o CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS **declina qualquer tipo de responsabilidade por eventuais acidentes ocorridos em campo**, cabendo essa responsabilidade ao Chefe de Agrupamento ou ao responsável de cada Grupo, Instituição e/ou Associação.

10. MONTAGEM/DESMONTAGENS

ANTES DE ABANDONAR O CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS, É NECESSÁRIO QUE:

10.1 – As montagens e desmontagens de campo só são possíveis, após autorização dos responsáveis pelo CFCZB, bem como a entrada e permanência de viaturas no recinto.

10.2 – Apenas são autorizadas a montagem de tendas tipo canadiana, iglo e cozinhas, ficando excluídas a utilização de auto caravanas e afins.

10.3 – Apesar da utilização de madeiras ser autorizada, o CFCZB não possui material para construções.

10.4 – É necessário respeitar todas as normas dos acampamentos escutistas, designadamente as que dizem respeito à conservação da Natureza. Assim, não é permitido cortar ou danificar as árvores ou qualquer planta. Não é permitido mexer na cobertura natural do terreno nem fazer buracos para enterrar lixos ou despejar águas de lavagens.



Centro de Formação CNE Chef Zeferino Bastos

10.5 – O responsável pelos acampantes se encontre com um elemento da Direção do CENTRO DE FORMAÇÃO CNE CHEFE ZEFERINO BASTOS e, após verificação do local, peça a devida autorização para levantar o acampamento.

10.6 – Ser-lhe-á então devolvida nesse preciso momento (e caso tal situação se verifique) a caução anteriormente prestada e mencionada no ponto **8.2**.

11. DIREITOS E DEVERES

OS ACAMPANTES TERÃO OS SEGUINTES DIREITOS E DEVERES:

DIREITOS:

11.1 – Receber o espaço (subcampo) que lhe é atribuído, ficando a respetiva distribuição, a cargo da Direção do Centro de Formação CNE Chef Zeferino Bastos.

DEVERES:

11.2 – Cumprir todos os pontos constantes deste Regulamento.

11.3 – Não devem (nem podem), em circunstância alguma, alterar a estrutura base do Centro de Formação CNE Chef Zeferino Bastos.

11.4 – Os lixos e detritos devem ser acondicionados em sacos e colocados diariamente, no local apropriado (nos contentores existentes no campo), a fim de serem recolhidos pela entidade competente. Sempre que possível, os Agrupamentos, Grupos, Instituições e/ou Associações devem fazer a separação de lixos, segundo as normas em vigor, e fazer o seu depósito no ecoponto existente à entrada do campo.



12. SANÇÕES

O DESRESPEITO POR ESTE REGULAMENTO FICARÁ, DESDE JÁ, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

12.1 – Advertência.

12.2 – Perda do valor da Caução prestada.

12.3 – Ordem de abandono do Campo.

12.4 – Proibição de acampar em anos posteriores.

* **ÚNICO:** A aplicação das penalidades previstas no ponto **12.2** e **12.3** deste Regulamento é da exclusiva competência e responsabilidade da Direção do Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos.

13. EPÍLOGO

Todos os casos, não considerados neste Regulamento, serão resolvidos de acordo com a Lei do Escuta pela Direção do Centro de Formação CNE Chefe Zeferino Bastos.

APROVADO EM 2014/10/07, com alterações em 2017/03/25.

Sede do Agrupamento, Carrazeda de Ansiães, 25 de março de 2017

A Direção,

Se já fizeram a Promessa, certamente que podemos **confiar** em vocês enquanto **escuteiros de palavra**, por isso aquilo que esperamos da vossa parte é o **respeito** pelas leis mais básicas de convivência com os outros e com a natureza...